



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

REQUERIMENTO 51156

CONSIDERANDO que em 17/5/1955 foi nomeada, pela Mesa de então uma Comissão Especial de Vereadores para proceder a entendimentos e avaliação para a desapropriação amigável de terrenos medindo 88 x 100 pertencentes a Ângelo Algriguetti, declarados de utilidade pública pelo decreto nº 4, de 24/5/55 e destinado ao aumento da área do Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que a referida Comissão não se reuniu na oportunidade;

CONSIDERANDO que há necessidade urgente de tal medida;

REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, a nomeação de uma Comissão Especial de Vereadores, composta de 5 membros, com a missão de se entender com aquele proprietário e promover a avaliação para o consequente desapropriação da aludida área de terras, já declarada de utilidade pública por decreto do Executivo.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 1956

Olympio Guiguer

João Salles



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 4

OF. N.º _____

Décio Pires Barbosa, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado do São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada, situada nos fundos e em continuidade ao Cemitério Municipal, pertencente a Ângelo Aldroguoti, a saber:- confrontação pelo lado sul com o Cemitério Municipal; pelos lados norte, leste e oeste com terrenos de propriedade do mesmo Sr. Ângelo Aldroguoti, com as seguintes dimensões: 80 metros de largura e 100 metros de comprimento, partindo da divisa dos fundos da necrópole municipal.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por côntrato uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:-

a - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação trintária ou escritura de compra e venda e certidões negativas de quaisquer onus que recaiam sobre a área expropriada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 1955.

Décio Pires Barbosa
(Prof. Décio Pires Barbosa)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,
na data supra.

Benedicto Dallmeier